



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ-MA



QUINTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2023

ANO VII

NÚMERO: 0717 – PÁGINAS: 17

[www.baraodegrajau.ma.gov.br](http://www.baraodegrajau.ma.gov.br)

## ATOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

VOLUME 07

### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA

#### ❖ APRESENTAÇÃO

O Diário Oficial é o mecanismo utilizado pela Administração Pública para a divulgação dos atos oficiais em todas as esferas governamentais, com o objetivo de cumprir com o princípio da Publicidade e a lei da Transparência, garantindo a população e demais colaboradores as informações completas sobre as ações dos Poderes Municipais.

#### ❖ PERIODICIDADE

De segunda à sexta-feira, com exceção de sábados, domingos e feriados (em casos de publicações excepcionais, os sábados, domingos e feriados são considerados para publicações)

#### ❖ ACERVO

As publicações estão disponibilizadas no link:

<http://www.transparenciadministrativa.com.br/portal/diario/ultimasPublicacoes.xhtml?token=15cf3fa700ca1c0af3405f4a3ea62f7d3b7bd9f3>

#### ❖ ENDEREÇO COMPLETO

Rua Seroa da Mota, nº 314 – Centro, Barão de Grajaú/MA

CEP: 65.660-000

Telefone: (89) 3523 1158

Email: [pmbaraodegrajau@gmail.com](mailto:pmbaraodegrajau@gmail.com)

Horário de funcionamento: de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 12h00

#### ❖ RESPONSÁVEL

Ato de nomeação: -



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ-MA



QUINTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2023

ANO VII

NÚMERO: 0717 – PÁGINAS: 17

[www.baraodegrajau.ma.gov.br](http://www.baraodegrajau.ma.gov.br)

## ATOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

VOLUME 07

### SUMÁRIO

|  |   |
|--|---|
| RESENHA DE CONTRATO .....                  | 3 |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 07/2023 ..... | 4 |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 08/2023 ..... | 9 |

*(clique para ir ao item selecionado)*



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ-MA



QUINTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2023

ANO VII

NÚMERO: 0717 – PÁGINAS: 17

[www.baraodegrajau.ma.gov.br](http://www.baraodegrajau.ma.gov.br)

## ATOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

### VOLUME 07

#### RESENHA DE CONTRATO

RESENHA. Pregão Eletrônico nº 10/2021 - CONTRATO 01.2023. PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA E DE OUTRO LADO, A EMPRESA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, (CNPJ nº 30.249.069/0001-14). OBJETO: Contratação empresa especializada no fornecimento de medicamentos, insumos, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú- MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 534.967,66 (quinhentos e trinta e quatro mil novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos). VIGÊNCIA: até 31.12.2023, com início a partir da assinatura do contrato. BARÃO DE GRAJAÚ/MA, 04 DE JANEIRO DE 2023. ASSINATURA: NADIA FERNANDES RIBEIRO, Secretária Municipal de Saúde; RAFAELA MARTINS DE CARVALHO – Representante Legal.

RESENHA. Pregão Eletrônico nº 10/2021 - CONTRATO 02.2023. PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA E DE OUTRO LADO, A EMPRESA DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, (CNPJ nº 08.516.958/0001-41). OBJETO: Contratação empresa especializada no fornecimento de medicamentos, insumos, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú- MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 570.473,78 (quinhentos e setenta mil, quatrocentos e setenta e três reais e setenta e oito centavos). VIGÊNCIA: até 31.12.2023, com início a partir da assinatura do contrato. BARÃO DE GRAJAÚ/MA, 04 DE JANEIRO DE 2023. ASSINATURA: NADIA FERNANDES RIBEIRO, Secretária Municipal de Saúde; LUIZ CARVALHO DOS SANTOS – Representante Legal.

RESENHA. CONTRATO Nº 18/2023. PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA E DE OUTRO LADO, A EMPRESA PANORAMA EMPRENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – ME, (CNPJ nº 10.915.057/0001-74). OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para terceirização de serviços, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú-MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 657.957,60 (seiscentos e cinquenta e sete mil novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93, com início a partir de sua assinatura. BARÃO DE GRAJAÚ/MA, 11 DE JANEIRO DE 2023. ASSINATURA: PAULO SÉRGIO NASCIMENTO BARROS,

Secretário Municipal de Administração; DOMINGOS CARVALHO LOPES DA SILVA – Representante Legal.

RESENHA. CONTRATO Nº 20/2023. PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA E DE OUTRO LADO, A EMPRESA PANORAMA EMPRENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – ME, (CNPJ nº 10.915.057/0001-74). OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para terceirização de serviços, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú-MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 646.852,80 (seiscentos e quarenta e seis mil oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93, com início a partir de sua assinatura. BARÃO DE GRAJAÚ/MA, 11 DE JANEIRO DE 2023. ASSINATURA: NADIA FERNANDES RIBEIRO, Secretária Municipal de Saúde; DOMINGOS CARVALHO LOPES DA SILVA – Representante Legal.

RESENHA. CONTRATO Nº 21/2023. PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA E DE OUTRO LADO, A EMPRESA RIORDAN MIRANDA CHAVES-ME, (CNPJ nº 01.507.990/0001-11). OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de poços, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú-MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 134.629,00 (cento e trinta e quatro mil, seiscentos e vinte e nove reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, com início a partir de sua assinatura. BARÃO DE GRAJAÚ/MA, 11 DE JANEIRO DE 2023. ASSINATURA: PAULO SÉRGIO NASCIMENTO BARROS, Secretário Municipal de Administração; RIORDAN MIRANDA CHAVES – Representante Legal.

RESENHA. CONTRATO Nº 22/2023. PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA E DE OUTRO LADO, A EMPRESA RIORDAN MIRANDA CHAVES-ME, (CNPJ nº 01.507.990/0001-11). OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de poços, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú-MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 61.945,00 (sessenta e um mil novecentos e quarenta e cinco reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, com início a partir de sua assinatura. BARÃO DE GRAJAÚ/MA, 11 DE JANEIRO DE 2023. ASSINATURA: LILIAN BARROS DE COSTA NOLETO, Secretária Municipal de Educação; RIORDAN MIRANDA CHAVES – Representante Legal.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ-MA



QUINTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2023

ANO VII

NÚMERO: 0717 – PÁGINAS: 17

[www.baraodegrajau.ma.gov.br](http://www.baraodegrajau.ma.gov.br)

## ATOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

### VOLUME 07

RESENHA. CONTRATO Nº 23/2023. PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA E DE OUTRO LADO, A EMPRESA F.REIS FILHO & CIA LTDA, (CNPJ nº 02.758.851/0001-23). OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de oxigênio medicinal, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú -MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 243.600,00 (duzentos e quarenta e três mil seiscentos reais). VIGÊNCIA: até 31.12.2023, com início a partir de sua assinatura. BARÃO DE GRAJAÚ/MA, 11 DE JANEIRO DE 2023. ASSINATURA: NADIA FERNANDES RIBEIRO, Secretária Municipal de Saúde; EMERSON OLIVEIRA REIS– Representante Legal.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, sediada na Rua Seroa da Mota, 314, Centro, Barão de Grajaú-MA, cep. 65.660-000, inscrita no CNPJ sob o nº 06.477.822/0001-44 neste ato representado pelo Pregoeiro Oficial, **EDELSON CARLOS VAZ DA SILVA**, brasileiro, inscrita no CPF sob o nº 620.345.293-91 RG nº 1618396 SSP/PI residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada simplesmente ORGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRÔNICO nº 15/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa **AW TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI** CNPJ nº 26.245.325/0001-28 com sede na R.Curimata nº 06- Colinas /Ma neste ato representada pelo Sr. **Andersen Paiva Torres** brasileiro, solteiro, portador CPF nº 018.679.483-54 portador da Cédula de Identidade RG nº 0136408020003-8 expedida pela SESC/MA..., e daqui por diante denominada simplesmente EMPRESA REGISTRADA, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 89/2022, "ex vi" do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, tudo com fulcro nas disposições das **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019**, e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E DECRETO MUNICIPAL Nº 14/2019**, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

RESOLVE:

Registrar os preços dos serviços propostos pela(s) empresa(s) **AW TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI** nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, PREÇO POR LOTE, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019**, e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993**.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura Contratação de Empresa para prestação de serviços de locação de veículos, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú -MA, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022 – PMBG/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 89/2022 – CPL.

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, do Município de Barão de Grajaú.

**Parágrafo Segundo** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos serviços, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços .

#### CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ-MA



QUINTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2023

ANO VII

NÚMERO: 0717 – PÁGINAS: 17

[www.baraodegrajau.ma.gov.br](http://www.baraodegrajau.ma.gov.br)

## ATOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

### VOLUME 07

#### ENTREGA

**Parágrafo Primeiro** – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante

**Parágrafo Segundo** – O prazo para o início de prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na

totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

**Parágrafo Primeiro** - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

**Parágrafo Segundo** - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

**Parágrafo Terceiro** - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

**Parágrafo Quarto** - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

**Parágrafo Segundo** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**Parágrafo Terceiro** – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**Parágrafo Quarto** – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ-MA



QUINTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2023

ANO VII

NÚMERO: 0717 – PÁGINAS: 17

[www.baraodegrajau.ma.gov.br](http://www.baraodegrajau.ma.gov.br)

## ATOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

### VOLUME 07

#### CLÁUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

#### CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022 – PMBG/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

**Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

#### CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da cidade de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Barão de Grajaú, 11 de Janeiro de 2023.

**EDELSON CARLOS VAZ**  
Pregoeiro Oficial

**Andersen Paiva Torres**  
AW TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI

### ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º15/2022 - PMBG/MA  
PROCESSO N.º 89/2022 – CPL  
VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 07/2022, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, tendo como partes o Município de Barão de Grajaú e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO nº 15/2022 – PMBG/MA.

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual e futura Contratação de Empresa para prestação de serviços de locação de veículos, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú -MA.

#### QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

|  |                                   |
|--|-----------------------------------|
| <b>EMPRESA: AW TRANSPORTE &amp; LOCAÇÃO EIRELI</b> |                                   |
| CNPJ:26.245.325/0001-28                            | Telefone / Fax: 98 9154-0210      |
| Endereço: Curimatá nº06,Colinas-MA                 | E-mail: awtransportes78@gmail.com |



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ-MA



QUINTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2023

ANO VII

NÚMERO: 0717 – PÁGINAS: 17

[www.baraodegrajau.ma.gov.br](http://www.baraodegrajau.ma.gov.br)

## ATOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

### VOLUME 07

#### QUADRO 2 – SERVIÇO REGISTRADO

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO   | UND | QTD | VALOR UNITARIO MENSAL | PREÇO TOTAL 12 MESES |
|------|---|-----|-----|-----------------------|----------------------|
| 1    | CAMINHONETE DE CARROCERIA ABERTA/PICK-UP, CABINE DUPLA, COM 04 PORTAS, A ÓLEO (CINCO) PESSOAS COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR. ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE. Ano mínimo 2017 | MÊS | 5   | R\$ 8.500,00          | R\$ 510.000,00       |
| 2    | CAMINHONETE DE CARROCERIA ABERTA, CABINE SIMPLES, COM CAPACIDADE PARA 02 PESSOAS COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR. ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE. Ano mínimo 2017              | MÊS | 2   | R\$ 7.900,00          | R\$ 189.600,00       |



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ-MA



QUINTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2023

ANO VII

NÚMERO: 0717 – PÁGINAS: 17

[www.baraodegrajau.ma.gov.br](http://www.baraodegrajau.ma.gov.br)

## ATOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

### VOLUME 07

|   |   |     |   |               |                |
|---|---|-----|---|---------------|----------------|
| 3 | VEÍCULO TIPO VAN SEM CONDUTOR COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 9 A 15 (QUINZE) PASSAGEIROS DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI QUILOMETRAGEM LIVRE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE. Ano mínimo 2015          | MÊS | 5 | R\$ 10.000,00 | R\$ 600.000,00 |
| 4 | VEÍCULO TIPO MICRÔNIBUS SEM CONDUTOR COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 22 (VINTE E DOIS) PASSAGEIROS DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI QUILOMETRAGEM LIVRE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE. Ano mínimo 2011 | MÊS | 5 | R\$ 10.000,00 | R\$ 600.000,00 |



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ-MA



QUINTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2023

ANO VII

NÚMERO: 0717 – PÁGINAS: 17

[www.baraodegrajau.ma.gov.br](http://www.baraodegrajau.ma.gov.br)

## ATOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

### VOLUME 07

|   |   |             |     |   |               |                  |
|---|---|-------------|-----|---|---------------|------------------|
| 5 | VEÍCULO<br>ÔNIBUS RODOVIÁRIO<br>CONDUTOR COM<br>CAPACIDADE MÍNIMA<br>PARA<br>42<br>(QUARENTA E DOIS)<br>PASSAGEIROS DOTADO DE<br>TODOS OS EQUIPAMENTOS<br>OBRIGATÓRIOS POR LEI<br>QUILOMETRAGEM LIVRE<br>ABASTECIMENTO DE<br>COMBUSTÍVEL POR<br>CONTA DO<br>CONTRATANTE. Ano<br>mínimo 2011 | TIPO<br>SEM | MÊS | 8 | R\$ 11.000,00 | R\$ 1.056.000,00 |
|---|---|-------------|-----|---|---------------|------------------|

Valor total Registrado: R\$ 2.955.600,00 ( Dois milhoes e novecentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos reais)

Barão de Grajaú, 11 de Janeiro de 2023.

**EDELSON CARLOS VAZ**  
Pregoeiro Oficial

**Andersen Paiva Torres**  
AW TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, sediada na Rua Seroa da Mota, 314, Centro, Barão de Grajaú-MA, cep. 65.660-000, inscrita no CNPJ sob o nº 06.477.822/0001-44 neste ato representado pelo Pregoeiro Oficial, **EDELSON CARLOS VAZ DA SILVA**, brasileiro, inscrita no CPF sob o nº 620.345.293-91 RG nº 1618396 SSP/PI residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada simplesmente ORGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRÔNICO nº 15/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa **F.REIS FILHO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ n. 02.758.851/0001-23, com sede na AV BUCAR NETO, nº 851 CENTRO, FLORIANO./PI neste ato representada pelo Sr. **EMERSON OLIVEIRA REIS**, brasileiro portador CPF nº 462.397.823-00 portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.129.615 expedida pela SSP/PI, e daqui por diante denominada simplesmente EMPRESA REGISTRADA, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 89/2022, "ex vi" do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, tudo com fulcro nas disposições das **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019**, e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E DECRETO MUNICIPAL Nº 14/2019**, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

RESOLVE:



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ-MA



QUINTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2023

ANO VII

NÚMERO: 0717 – PÁGINAS: 17

[www.baraodegrajau.ma.gov.br](http://www.baraodegrajau.ma.gov.br)

## ATOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

### VOLUME 07

Registrar os preços dos serviços propostos pela(s) empresa(s) **F.REIS FILHO & CIA LTDA** nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, PREÇO POR LOTE, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na **LEI 10.520/2002**; **DECRETOS Nº 9.507/2018**; **DECRETO Nº 10.024/2019**, e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993**.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura Contratação de Empresa para prestação de serviços de locação de veículos, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú -MA, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022 – PMBG/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 89/2022 – CPL.

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, do Município de Barão de Grajaú.

**Parágrafo Segundo** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos serviços, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços .

#### CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

**Parágrafo Primeiro** – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante

**Parágrafo Segundo** – O prazo para o início de prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ-MA



QUINTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2023

ANO VII

NÚMERO: 0717 – PÁGINAS: 17

[www.baraodegrajau.ma.gov.br](http://www.baraodegrajau.ma.gov.br)

## ATOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

### VOLUME 07

**Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

**Parágrafo Primeiro** - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

**Parágrafo Segundo** - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

**Parágrafo Terceiro** - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

**Parágrafo Quarto** - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- f) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- g) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- h) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- i) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
- j) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

**Parágrafo Segundo** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**Parágrafo Terceiro** - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**Parágrafo Quarto** - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

#### CLÁUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

#### CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022 – PMBG/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

**Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

#### CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da cidade de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ-MA



QUINTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2023

ANO VII

NÚMERO: 0717 – PÁGINAS: 17

[www.baraodegrajau.ma.gov.br](http://www.baraodegrajau.ma.gov.br)

## ATOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

### VOLUME 07

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Barão de Grajaú, 11 de Janeiro de 2023.

**EDELSON CARLOS VAZ**  
Pregoeiro Oficial

**EMERSON OLIVEIRA REIS**  
Representante da Empresa Contratada

### ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º15/2022 - PMBG/MA  
PROCESSO N.º 89/2022 – CPL  
VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 08/2022, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, tendo como partes o Município de Barão de Grajaú e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO nº 15/2022 – PMBG/MA.

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual e futura Contratação de Empresa para prestação de serviços de locação de veículos, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú -MA.

#### QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

|   |                                 |
|---|---------------------------------|
| <b>EMPRESA: F.REIS FILHO</b>  |                                 |
| CNPJ:02.758.851/0001-23   | Telefone / Fax: 89 3522-3441    |
| Endereço: Av. Bucar Neto, 851, Centro, Floriano – PI CEP 64.800-002 | E-mail: f.reisfilho@hotmail.com |

#### QUADRO 2 – SERVIÇO REGISTRADO

##### LOTE 1 - VEÍCULOS LEVES, VANS E UTILITÁRIOS

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM  | QUANT | UND    | MARCA          | MODELO  | ANO  | V. UNIT      | V.TOTAL       |
|------|--|-------|--------|----------------|---------|------|--------------|---------------|
| 1    | <b>VEÍCULO AUTOMÓVEL<br/>TIPO PASSEIO</b> , 4 portas, 1.0 MPI, ano mínimo 2020, movido a gasolina e/ou álcool, motor potência de 75 cv ~ 84 cv, distância entre eixos 2467mm, 05 ocupantes, direção hidráulica, airbag motorista/ passageiro, freios ABS, câmbio manual, ar condicionado, vidro elétrico nas portas dianteiras, trava elétrica nas 4 portas. | 5     | MENSAL | VOLKSWAG<br>EN | GOL 1.0 | 2020 | R\$ 3.828,96 | R\$ 19.144,80 |



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ-MA



QUINTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2023

ANO VII

NÚMERO: 0717 – PÁGINAS: 17

[www.baraodegrajau.ma.gov.br](http://www.baraodegrajau.ma.gov.br)

## ATOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

### VOLUME 07

| 2  | <b>VEÍCULO AUTOMÓVEL TIPO VAN</b> , 1.6 turbo 04 CIL. 08 válvulas, ano mínimo 2020, movido a diesel, motor potência de 115 cv, distância entre eixos 3275mm, 11 ocupantes, direção eletro-hidráulica, volante com regulagem de altura, airbag motorista/ passageiro, freios ABS, câmbio manual, ar condicionado, vidro elétrico nas portas dianteiras, trava elétrica nas 2 portas. | 2     | MENSAL | CITROEN       | JUMPY        | 2020 | R\$ 9.572,37  | R\$ 19.144,74         |
|--|---|-------|--------|---------------|--------------|------|---------------|-----------------------|
| 3  | <b>VEÍCULO AUTOMÓVEL TIPO VAN</b> , ano mínimo 2020, movido a diesel, motor potência de 163 cv, distância entre eixos 4325mm, capacidade para transportar no mínimo 18 passageiros, direção hidráulica, airbag motorista/ passageiro, freios ABS, câmbio manual, condicionador de ar, vidro elétricos.  | 2     | MENSAL | MERCEDES-BENZ | 516 SPRINTER | 2020 | R\$ 10.050,96 | R\$ 20.101,92         |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE 1</b>             |   |       |        |               |              |      |               | <b>R\$ 72.750,00</b>  |
| <b>VALOR TOTAL ANUAL</b>                 |   |       |        |               |              |      |               | <b>R\$ 873.000,00</b> |
| <b>LOTE 2 – CAMINHÕES E CAMINHONETES</b> |   |       |        |               |              |      |               |                       |
| ITEM                                     | DESCRIÇÃO DO ITEM   | QUANT | UND    | MARCA         | MODELO       | ANO  | V. UNITARIO   | V.TOTAL               |
| 1  | <b>VEÍCULO CAMINHÃO TIPO 3/4</b> , capacidade mínima de carga de 4.000kg, carroceria de madeira, carga seca, tração 4x2, motor à diesel, quantidade de passageiros sentados conforme o fabricante, com manutenção mecânica permanente, em perfeito estado de uso, com documentação, impostos, taxas e multas em dia, por conta da contratada, no máximo 10 anos de uso.             | 2     | MENSAL | FORD          | CARGO 1119   | 2015 | R\$ 7.845,27  | R\$ 15.690,54         |



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ-MA



QUINTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2023

ANO VII

NÚMERO: 0717 – PÁGINAS: 17

[www.baraodegrajau.ma.gov.br](http://www.baraodegrajau.ma.gov.br)

## ATOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

### VOLUME 07

|                              |  |   |        |        |                            |      |               |                      |
|------------------------------|--|---|--------|--------|----------------------------|------|---------------|----------------------|
| 2                            | <b>VEÍCULO AUTOMÓVEL TIPO CAMINHONETE</b> , veículo cabine dupla, veículo automotor utilitário tipo camionete, motor com no mínimo 2.7 cilindradas, ano de fabricação mínima 2020, capacidade para no mínimo 05 (cinco) passageiros, incluindo o condutor, cabine dupla, 04 (quatro) portas, combustível diesel, com tração 4x4, freios ABS, vidros elétricos dianteiros e traseiros, ar condicionado de fábrica, direção hidráulica, Airbag duplo e demais equipamentos /acessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN. | 3 | MENSAL | TOYOTA | HILUX SRX                  | 2020 | R\$ 8.210,16  | R\$ 24.630,48        |
| 3                            | <b>VEÍCULO AUTOMÓVEL TIPO CAMINHONETE</b> , 4X4 utilitário tipo SUV, ano mínimo 2020, movido a diesel, motor potência de 177 cv, distância entre eixos 2745mm, para 07 ocupantes, direção hidráulica, volante com regulagem de altura, airbag motorista/ passageiros, freios ABS, câmbio automático, alarme, ar condicionado, vidro elétrico nas portas dianteiras/ traseiras, alarme, trava elétrica nas 4 portas.  | 2 | MENSAL | TOYOTA | SW4 DIAMOND                | 2020 | R\$ 12.588,92 | R\$ 25.177,84        |
| 4                            | <b>VEÍCULO AUTOMÓVEL TIPO CAMINHONETE</b> , 4x4, cabine simples chassi, ano mínimo 2020, movido a diesel, motor potência de 204 cv, distância entre eixos 3085mm, 02 ocupantes, direção hidráulica, volante com regulagem de altura, airbag motorista/ passageiro, freios ABS, câmbio manual, ar condicionado.   | 2 | MENSAL | TOYOTA | HILUX CABINE SIMPLES CARGA | 2020 | R\$ 6.750,57  | R\$ 13.501,14        |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE 2</b> |  |   |        |        |                            |      |               | <b>R\$ 79.000,00</b> |



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ-MA



QUINTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2023

ANO VII

NÚMERO: 0717 – PÁGINAS: 17

[www.baraodegrajau.ma.gov.br](http://www.baraodegrajau.ma.gov.br)

## ATOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

VOLUME 07

|                              |                  |
|------------------------------|------------------|
| VALOR TOTAL ANUAL            | R\$ 948.000,00   |
| VALOR TOTAL DOS LOTE 1 e 2   | R\$ 151.750,00   |
| VALOR TOTAL ANUAL REGISTRADO | R\$ 1.821.000,00 |

Barão de Grajaú, 11 de Janeiro de 2023.

**EDELSON CARLOS VAZ**  
Pregoeiro Oficial

**EMERSON OLIVEIRA REIS**  
Representante da Empresa Contratada



## ESTRUTURA DO GOVERNO MUNICIPAL



**CLAUDIMÊ ARAÚJO LIMA**  
Prefeita Municipal



**PEDRO JOSÉ ALVES DE CARVALHO**  
Vice-Prefeito Municipal



**MARCOS ANTÔNIO SILVA TEIXEIRA**  
Procurador Geral do Município



**RICARDO AMANCIO RIBEIRO SOBRINHO**  
Controlador Geral do Município



**PAULO SÉRGIO NASCIMENTO BARROS**  
Secretário Municipal de Administração



**FELLYPE AUGUSTO ARAÚJO LIMA SILVA**  
Secretário Municipal de Finanças



**LILIAN BARROS DA COSTA**  
Secretária Municipal de Educação



**NADIA FERNANDES RIBEIRO**  
Secretária Municipal de Saúde



**FRANCISCO CLEVERTON DA SILVA**  
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca



**JACKELINE VIANA NOGUEIRA**

Secretária Municipal de Assistência Social,  
Segurança Alimentar, Nutricional e Cidadania



**DORGIVALDO SANTANA NUNES**

Secretário Municipal de Infraestrutura e  
Habitação



**EDIVAR PEREIRA DA SILVA MELO**

Secretário Municipal de Esporte e Lazer



**FLÁVIO RIBEIRO VIANA**

Secretário Municipal de Cultura e Turismo



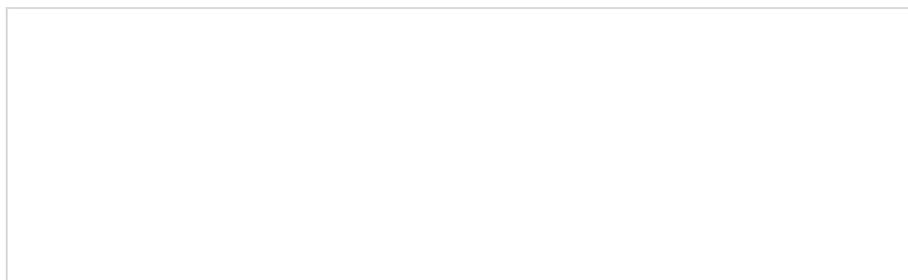
**LAUDEMIR ALVES DE ALMEIDA**

Secretário Municipal de Meio Ambiente



**DEUZENIRA CARVALHO DE MELO**

Secretária Municipal de Juventude



RUA SEROA DA MOTA, N.º 314, CENTRO  
BARÃO DE GRAJAÚ – MA, CEP: 65.660-000  
Email: [pmbaraodegrajau@gmail.com](mailto:pmbaraodegrajau@gmail.com)  
Telefone: (89) 3523 1158  
CNPJ: 06.477.822/0001-44